



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CORREGEDORIA-SECCIONAL**

PORTARIA Nº 17, de 23 de setembro de 2019.

A **Corregedora-Seccional da Fundação Oswaldo Cruz**, no uso da competência que lhe conferem, Portaria nº.1.414, de 13 de novembro de 2018 e Portaria nº.1.455, de 14 de novembro de 2018 e, tendo em vista o disposto no arts. 133 §7º, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 23 de setembro do corrente, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário, designada pela Portaria nº 13, de 23 de agosto de 2019, referente ao Processo nº25380.101284/2019-72, ante as razões apresentadas no Ofício-CPAD nº002/2019 de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Rangel

Eliane Rangel
Corregedora-Seccional FIOCRUZ
Mat. Siape 1555400